



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.404, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Recesso nas repartições públicas do Município de Cerquillo e dá outras providências.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com o fundamento no que dispõe o artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o encerramento do exercício de 2020 e a aproximação das festividades de final de ano, e sopesando também as medidas de enfrentamento a pandemia causada pelo Coronavírus, bem como, a organização do expediente nas repartições públicas neste período, os quais serão considerados como recesso;

DECRETA:

Art. 1º. Recesso nas repartições públicas municipais no período de **24 a 31 de dezembro de 2020.**

Parágrafo Único. O expediente nas Repartições Públicas do Município no dia **23 de dezembro de 2020, encerrar-se-á às 12 horas.**

Art. 2º. Nos dias decretados como recesso, os serviços de plantões médicos serão realizados na Santa Casa de Misericórdia de Cerquillo.

Parágrafo Único. A Unidade Básica de Saúde “Dr. Sebastião Vieira da Cruz Filho” – Vila São José, funcionará nos dias **28, 29 e 30 de dezembro de 2020**, no horário das 7h. às 17 horas.



Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

Art. 3º. Os serviços de coleta de lixo e varrições de ruas serão feitos mediante rodízio, a critério da Secretaria de Obras, Viação e Serviços, dispensando-se o pessoal logo após a execução dos serviços.

Art. 4º. O S.A.A.E.C. – Serviço de Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo manterá os serviços públicos essenciais em sistema de plantão.

Art. 5º. O C.A.F.I. (Centro de Assistência Farmacêutica Integrada) localizado na Policlínica Municipal atenderá nos dias e horários definidos a seguir:

- I. Dia 28/12/2020 das 7h. às 17h;
- II. Dia 29/12/2020 das 7h. às 17h;
- III. Dia 30/12/2020 das 7h. às 17h;

Art. 6º. A *Central de Vagas da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social* e o *Laboratório de Análises Clínicas "Fânia Grecchi"* manterão funcionamento em sistema de plantão.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 09 de dezembro de 2020.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal